



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON**—Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Conceição de Macabu  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

**AVISO DE CORREÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DIRETA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**  
**(Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021)**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços contínuo sem dedicação exclusiva de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – IPASCON.

O item 9.1 do Termo de Referência constava erroneamente o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, quando o correto é art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência corrigido foi publicado nos mesmos moldes.

Visto que esta correção não impacta na substância da documentação de Habilitação e da Proposta de Preço, manteremos os prazos originários do certame.

Quaisquer dúvidas ou questionamentos deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail [licitação@ipascon.rj.gov.br](mailto:licitação@ipascon.rj.gov.br) ou telefone (22) 2779-2545.

Conceição de Macabu, 23 de maio de 2024

Carlos Augusto de Paula Monteiro  
**Agente de Contratação**  
(Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024)

Aderaldo Spesse Rangel  
**Diretor Presidente**